



DECRETO Nº 6158 DE 21 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso II do Artigo 8º e Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.783 de 11 de Dezembro de 2023, publicada em 12 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 39.528,70 (trinta nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

1880 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil .. R\$ 10.000,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0009-2-064 – Vigilância em Saúde

3291 – 3390.30.00 – 342 E – Material de Consumo R\$ 15.000,00

3301 – 3390.39.00 – 342 E – Outros Serviços de Terceiros-P Jurídica R\$ 14.528,70

TOTAL R\$ 39.528,70

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação e anulação parcial das fontes e contas abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4320/64:

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 342 – SESA Res 285-24-Apoio Financ.Ações Emerg.Dengue..... R\$ 29.528,70

- **Anulação parcial:**

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

2010 – 3390.49.00 – 000 E – Auxílio-Transporte R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 39.528,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE MARÇO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal